



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

**LEI Nº. 1354 DE 01 DE Junho 2001.**

Autoriza e prorroga o Contrato de Prestação de Serviço de mão-de-obra, junto ao Hospital Municipal Dr. Celso Martins e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º-** Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/00/modalidade /tomada de preço, ajustado entre a Secretaria Municipal de Saúde- e Multconsult - Cooperativa de Engenharia Consultiva Multidisciplinar, por 04 (quatro meses), contados a partir de 05 de maio de 2001, terminando conseqüentemente em 04 de agosto de 2001.
- Art. 2º-** O presente contrato foi instituído com dotação orçamentária nº 010-013.734.282.001.-3132.00.03.
- Art. 3º-** Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a ajustar o referido contrato objetivando atender o disposto no art.264 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne as ações e serviços de saúde.
- Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2001.
- Art. 5º-** Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,01 de junho de 2001.

  
**WALDECY FRAGA MACHADO**  
Prefeito Municipal